



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000,  
CGC/MF 18.584.961/0001-56 - Ibiá - MG - E-mail: pmi@ibiamg.com.br

### **LEI N° 1.596 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999**

#### **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE NOVA ESPERANÇA"**

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Nova Esperança, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.444.555/0001-10, com sede no município de Ibiá, Estado de Minas Gerais à Rodovia MG 187 Km 14.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 25 de Novembro de 1999.

  
Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL